MARINHA DO BRASIL
1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 788010-37/2026
Processo Administrativo n.º 63322.000836/2026-39

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021. I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois inteiros e onze centésimos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Operações Aéreas/Departamento de Operações.
Responsável pela Demanda: 3º SG (AR)FELIPE MACEDO MILLER

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.
Explicação: A presente demanda tem por finalidade a aquisição de material de consumo e utensílios de copa, cozinha e refeitório destinados a equipar a Praça D'armas e copas do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Noroeste (HU-91). A disponibilização desses itens é indispensável para assegurar a salubridade, a rotina de alimentação, o suporte diário às tripulações e militares do Esquadrão, bem como para o atendimento de recepções e eventos institucionais da Organização Militar.
2. Descrição detalhada do item a ser adquirido.
Explicação: O detalhamento técnico, especificações, quantitativos, unidades de fornecimento, códigos CATMAT e valores referenciais dos itens a serem adquiridos encontram-se pormenorizados no **Termo de Referência** e no **Mapa Comparativo de Preços** em anexo.
3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos.
Explicação: Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.
4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de **R$ 15.072,06.**

5. Estimativa da Despesa		
A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em anexo.		
	SIM	NÃO
5.1. O valor da contratação está abaixo de R$ 65.492,11/130.984,20?	X	
5.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R$ 65.492,11/130.984,20?		X

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2°, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:
"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

7. Requisitos de Habilitação

Será verificada no SICAF e sistemas correlatos, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária da contratada.

8. Razão de escolha do contratado

A empresa que for classificada em primeiro lugar dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atender todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa vencedora deve se encontrar compatível com o de mercado, tendo em vista que deve haver ampla disputa entre os fornecedores e deve ser verificado que o valor final se encontra dentro da estimativa de preços orçados pela Administração.

10. Indicação do responsável pela fiscalização/recebimento

Fiscal Técnico e Administrativo: 3° SG (AR)FELIPE MACEDO MILLER

Manaus, AM, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE MACEDO MILLER
Data: 10/11/2026 17:41:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE MACEDO MILLER
Terceiro-Sargento (AR)
Responsável pela Demanda

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO PEREIRA CANO
Data: 11/11/2026 15:02:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO PEREIRA CANO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas